



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 29/12/20

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 7127, de 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 56.172/2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 7127, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. A área total de 678.410,18m², descrita no caput, será desmembrada originando 11 novas glebas, a saber, no que tange à propriedade:

I. Área total a permanecer em poder do proprietário medindo 635.404,02m², dos quais 266.459,58m² foram classificados como Zona de Proteção Ambiental 01 e 02, referente as Glebas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 28 de dezembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm